

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE CULTURA **CINE-THEATRO CENTRAL**

CHAMADA PÚBLICA DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO CINE- THEATRO CENTRAL - No 01/2022

A Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio da Pró-reitoria de Cultura, torna pública esta chamada para elaboração da pauta de eventos do Cine- Theatro Central (CTC), estabelecendo critérios para sua ocupação no exercício relativo ao período de 1º de julho de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, de acordo com o seguinte cronograma:

| Inscrições | De 19/05/2022 a 07/06/2022 |
|------------------------------------|----------------------------|
| Período de Avaliação | Até 10/06/2022 |
| Divulgação do Resultado Parcial | Até 13/06/2022 |
| Prazo para Interposição de Recurso | De 13/06/2022 a 23/06/2022 |
| Divulgação do Resultado Final | Até 29/06/2022 |

Com a criação desta chamada serão selecionados espetáculos de teatro adulto, teatro infantil, dança, música, conferências, palestras, gravações audiovisuais, formaturas e afins, que contribuam com o processo de fruição de bens culturais na cidade, estimulem o desenvolvimento e o aprimoramento das produções e levem espetáculos de qualidade ao público juiz-forano:

1. OBJETIVO

- 1.1 Esta Chamada pública tem como objetivo:
- a) Colaborar com a política de transparência, publicização e democratização do acesso de artistas e produtores aos projetos e pautas nos equipamentos públicos em consonância com as diretrizes dos órgãos de controle;
- b) Divulgação, circulação e acesso aos bens culturais e o fomento de novos talentos da produção cultural no cenário local e nacional:
- c) Difundir o fazer das mais diversas artes e ações de desenvolvimento em espaço cênico destinado a este fim.

2. DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste edital de Convocação Pública a seleção de propostas para o preenchimento da pauta do Cine-Theatro Central em até 105 agendamentos, a serem distribuídos da seguinte forma:
 - Chamada Pública Até 60 datas de agendamentos que serão destinadas a eventos relacionados a teatro adulto, teatro infantil, dança, música, conferências, palestras, gravações audiovisuais, formaturas e afins;
 - Demanda Espontânea Até 45 datas de agendamentos, em que produtores de eventos relacionados a teatro
 adulto, teatro infantil, dança, música, conferências, palestras, formaturas e afins poderão se candidatar, a qualquer
 momento, entre 01 de julho de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, às datas remanescentes da agenda do teatro,
 desde que a solicitação seja feita com pelo menos 30 dias de antecedência da realização do evento.
- 2.2 Caso as datas destinadas para o Chamamento Público não sejam ocupadas, elas serão direcionadas para a modalidade de Demanda Espontânea, com a realização de eventos no período de validade deste edital.
- 2.3 Poderão se inscrever pessoas jurídicas (produtores teatrais, associações de classe, entidades, grupos de artistas em teatro, entre outros) e pessoas físicas, desde que comprovem por meio de documentação o mínimo de 3 (três) anos de experiência prévia na realização do objeto e a capacidade técnica e operacional para execução das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
- 2.4 As propostas inscritas serão para apresentações exclusivamente no Cine-Theatro Central.
- 2.5 Para cada evento, deverá ser apresentada proposta única. O período da apresentação/espetáculo/cerimônia não poderá ultrapassar quatro (4) horas de duração.
- 2.6 Os espetáculos selecionados não receberão qualquer ajuda financeira por parte da Universidade Federal de Juiz de Fora, ficando condicionados ao pagamento de contribuição referente à permissão onerosa de uso do CTC da seguinte forma:

Domingo a Quarta:

- 90% da bilheteria para a produção do espetáculo;
- 10% da bilheteria para o Cine-Theatro Central;

Quinta a Sábado:

- 88% da bilheteria para a produção do espetáculo;
- 12% da bilheteria para o Cine-Theatro Central;

Ou o valor correspondente à tabela a seguir, o que for maior:

| TIPO DE EVENTO | VALOR DO ALUGUEL | PERCENTUAL A SER APLICADO (ITEM 2.6) |
|---|---------------------|---|
| Colação de Grau: escolas públicas | R\$ 10.154 | NÃO HÁ |
| Colação de grau: universidades e escolas particulares | R\$ 20.977 | NÃO HÁ |
| Espetáculos e shows: de domingo a quarta | R\$ 6.018 | 10% |
| Espetáculos e shows: de quinta a sábado | R\$ 8.139 | 12% |
| Palestras, debates, conferências e seminários: de domingo a quarta | R\$ 6.018 | 10% |
| Palestras, debates, conferências e | R\$ 8.139 | 12% |

| seminários: de quinta a sábado | | |
|--|-----------|--------|
| Montagens, ensaios e gravações sem público | R\$ 3.374 | NÃO HÁ |

TABELA: Capacidade de 1751

- a) Qualquer valor ou porcentagem referente a direitos autorais serão arcados pela produção do espetáculo, assim como impostos municipais e taxas referentes à utilização de cartões de crédito e débito, se for o caso.
- b) Os valores estabelecidos na tabela (acima) a título de aluquel serão aplicados apenas para os casos em que estes sejam superiores aos percentuais do faturamento conforme estabelecidos no item 2.6.
- c) As propostas contempladas neste edital pagarão os valores apresentados na Tabela, através de Guia de Recolhimento União – GRU, conforme condições a serem discriminadas no Termo de Permissão de Uso específico entre a UFJF e o Permissionário.
- d) As propostas contempladas neste edital serão reguladas por todas as normas contidas no Termo de Permissão de Uso, a ser selado entre a UFJF e o Permissionário.
- 2.7 Caso haja orientação do programa Juiz de Fora Viva ou similar para redução da ocupação do teatro, o valor do aluguel será reduzido na mesma proporção de ocupação estipulada.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 As propostas serão inscritas por pessoas jurídicas (produtores, associações de classe, entidades, grupos de artistas, entre outros) ou por pessoas físicas, que doravante serão denominados Proponentes.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Chamada Pública propostas apresentadas por pessoa física ou jurídica, desde que observado o item 2.3.

5. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas de que trata este Edital de Chamamento Público poderão ser feitas da seguinte forma:

Preenchimento de formulário e envio de documentos por meio, unicamente, do GOOGLE FORMS (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLScM1pTfl13z_5dSGvF0VnWwOuN0wP5YmH23zkPp7CFZm876NA/viewform?) usp=sf link), conforme relação abaixo:

- Formulário de Cadastro de Proposta (preencher um formulário para cada solicitação de data);
- Cópia de documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional), do responsável pela proposta;
- Cópia do Comprovante de Residência do proponente.
- Declaração que ateste que o proponente representa o artista/grupo/instituição principal envolvido na proposta e que o artista/grupo/instituição está ciente da data sugerida para o evento.

- Contrato ou outra documentação que comprove o registro de licenciamento do produtor para uso e realização do espetáculo proposto, no caso de marca registrada.
- Comprovação de no mínimo três anos de experiência, comprovados por cadastro no CNPJ para pessoas jurídicas e carteira de produtor para pessoas físicas.

Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou qualquer outra forma (presencial, correios etc).

O processo de inscrição estará disponível no site www.theatrocentral.com.br e www.ufjf.br/procult.O presente Edital será também publicado no Diário Oficial da União e na imprensa local.

- 5.2 A inscrição das propostas poderá ser prorrogada por livre decisão da Universidade Federal de Juiz de Fora.
- 5.3 Cada proponente deverá enviar anexos como vídeos, fotos, áudio, links, entre outros, que auxiliem a decisão do Conselho Diretor do Cine-Theatro Central.
- 5.4 A inscrição será gratuita.
- 5.5 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e documentos na proposta depois de finalizado o prazo de inscrição.
- 5.6 O proponente deverá preencher todas as informações contidas no formulário, estando sujeito à desclassificação caso estas não sejam verídicas. É imprescindível a apresentação de todos os documentos solicitados neste edital. A ausência de qualquer documento implicará no não cadastramento do indivíduo como proponente.
- 5.7 Quando da realização do evento, serão de responsabilidade do proponente os custos de locação, montagem, operação e desmontagem de possíveis equipamentos complementares que não sejam oferecidos pelo Teatro.

6. RECURSO

- 6.1 A partir da divulgação do resultado parcial desta chamada pública, os proponentes que tiverem suas propostas reprovadas poderão solicitar o envio das notas obtidas.
- 6.2 Caso deseje, o proponente poderá interpor recurso que deverá ser protocolado unicamente através do e-mail cinetheatrocentral@uff.edu.br, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão. O proponente apresentará suas justificativas que serão analisadas posteriormente pelo Conselho do Cine-Theatro Central.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 Caberá ao Conselho Diretor do Cine-Theatro Central o julgamento das propostas apresentadas nesta Chamada Pública.
- 7.2 O Conselho Diretor do Cine-Theatro Central é soberano em seus pareceres e terá como função exclusiva, nesta Chamada Pública, examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.
- 7.3 Os critérios para a seleção das propostas estão pautados nos termos do Sistema Nacional de Cultura "A seleção de projetos deve ser feita por uma comissão, de composição paritária entre membros do Órgão Gestor da Cultura e da Sociedade Civil, e se orientar pelo nível de adesão às propostas do Plano Municipal de Cultura e segundo critérios objetivos: avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social; adequação orçamentária; viabilidade de execução e capacidade técnico-operacional do proponente." Disponível em:

http://portalsnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/32/2018/03/Guia-de-Orienta%C3%A7%C3%B5es-para-os-<u>Munic%C3%ADpios-Perguntas-e-Respostas.pdf</u>, página 49 e compreendem:

- Mérito (Originalidade, apresentação de características criativas e singulares na sua forma; inovação, novidade na abordagem, no conceito e/ou na execução);
- Exequibilidade (Coerência em relação aos valores e objetivos do Cine- Theatro Central e da UFJF, bem como viabilidade e capacidade de realização);
- · Relevância cultural (reconhecimento dos valores culturais advindos da proposta para o cenário local e/ou nacional);
- Diversidade (Contemplação de áreas diversas, ideias inovadoras, singulares e que se destaquem).
- 7.4 O Conselho Diretor do Cine-Theatro Central avaliará as propostas culturais apresentadas seguindo os seguintes critérios:

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|---------------------|----------------|
| Mérito | 00 a 25 pontos |
| Exequibilidade | 00 a 25 pontos |
| Relevância Cultural | 00 a 25 pontos |
| Diversidade | 00 a 25 pontos |

- 7.5 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
 - a) maior nota no critério mérito;
 - b) maior nota no critério exequibilidade.
 - c) maior nota no critério relevância cultural;
 - d) maior nota no critério diversidade.
- 7.6 Persistindo o empate entre as notas, o Conselho Diretor do Cine-Theatro Central estabelecerá o desempate. Poderá ser usado como critério de desempate as advertências que o produtor/artista tenha recebido do Cine-Theatro Central. Em último caso, será utilizado como critério de desempate a ordem de envio da proposta, sendo priorizado o proponente que enviou primeiro.
- 7.7 Serão proibidas apresentações religiosas ou político-partidárias;
- 7.8 Proibidas produções que utilizem água, fogo ou qualquer tipo de material que represente dano ou perigo para a plateia e/ou teatro. Também não serão aceitos trabalhos que utilizem animais;
- 7.9 Proibidas apresentações que firam os direitos humanos;
- 7.10 Proibidas apresentações que não respeitem a capacidade máxima e os eventuais protocolos de saúde vigentes, que tenham sido estipulados pela Universidade Federal de Juiz de Fora e/ou Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, considerando o contexto epidemiológico local.
- 7.11 Servidores desta Pró-Reitoria, membros do Conselho Diretor do Cine-Theatro Central e seus parentes até 3º grau não poderão inscrever projetos.
- 7.12 Caso se verifique que o proponente ou a proposta se enquadram em algum dos critérios de vedação, a apresentação será cancelada a qualquer tempo.

8. RESULTADO

- 8.1 O Conselho Diretor do Cine-Theatro Central divulgará o resultado da seleção na imprensa local, no Diário Oficial da União e nos sites www.ufjf.br/procult e www.theatrocentral.com.br para conhecimento amplo, de acordo com as aprovações das propostas.
- 8.2 Será facultada ao interessado que tenha sua proposta recusada a possibilidade de recurso (conforme item 6 deste edital) administrativo e revisão, nos termos dos artigos 56 a 65 da Lei 9.784/99.
- 8.3 Após a seleção, caso o proponente selecionado não deseje mais se apresentar, deverá comunicá-lo por escrito, cabendo ainda possíveis sanções por parte do Conselho Diretor do CTC.
- 8.4 A sanção de que trata o item anterior consiste na proibição de participação do proponente que desistir durante 02 (dois) anos nas próximas chamadas públicas do mesmo objeto.

9. APRESENTAÇÃO

- 9.1 Os proponentes que tiverem suas propostas selecionadas assinarão o Termo de Permissão de Uso com o Cine-Theatro Central, chancelado pela Procuradoria da AGU na UFJF.
- 9.2 No caso de inexecução parcial ou total do proponente, aplicar-se-á a mesma sanção mencionada no item 8.4.
- 9.3 Os custos relativos aos Direitos Autorais (ECAD) são de responsabilidade do proponente. As liberações junto aos órgãos detentores e porcentagens de pagamentos deverão ser feitas diretamente pelo artista/produtor e entregues à Secretaria do Teatro, respeitando o Termo de Permissão de Uso do Cine-Theatro Central.

10. PRAZOS

10.1 O cronograma referente às etapas de avaliação e seleção das propostas ficará disponível no portal da Pró-Reitoria de Cultura/UFJF www.ufjf.br/procult e www.theatrocentral.com.br, e será anexado ao processo de Chamada Pública, assim como as alterações que se fizerem necessárias, observando-se prazos razoáveis para a execução das respectivas etapas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A listagem de equipamentos existentes no teatro, bem como as plantas do mesmo, estão disponíveis no site (http://www.theatrocentral.com.br/historico/ficha-tecnica/). A proposta deverá ser adequada ao espaço e disposição técnica do Cine-Theatro Central, cabendo ao proponente qualquer adaptação da proposta original, caso necessário.
- 11.2 Quando da realização do evento, serão de responsabilidade do proponente os custos de locação, montagem, operação e desmontagem de possíveis equipamentos complementares que não sejam oferecidos pelo teatro.
- 11.3 O proponente deverá se certificar de que a sua proposta seja plenamente realizável entre 1° de julho de 2022 até 28 de fevereiro de 2023.
- 11.4 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: cinetheatrocentral@ufjf.edu.br.

- 11.5 O Conselho Diretor do Cine-Theatro Central se reserva o direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada, caso assim avalie.
- 11.6 Por se referir a ato precário, a permissão de uso do Cine-Theatro Central poderá ser revogada a qualquer tempo, no interesse da Administração e sem qualquer direito de indenização ao permissionário.
- 11.7 Em caso de necessidade de obras reparatórias, estruturais, emergenciais, protocolos de biosegurança ou motivo de força maior, o Cine-Theatro Central poderá ser fechado por período determinado, com o objetivo que estas sejam viabilizadas a bem do interesse público. Nesse caso, o Termo de Permissão de Uso ficará suspenso na forma da legislação em vigor, não cabendo ao proponente qualquer direito a indenização.
- 11.8 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Cine-Theatro Central.
- 11.9 Para elaborar as propostas de datas é preciso consultar a agenda do Cine-Theatro Central disponível em http://www.theatrocentral.com.br/programacao-2/.
- 11.10 As logomarcas da UFJF e do Cine-Theatro Central serão obrigatoriamente vinculadas nos materiais de divulgação do evento, obedecendo ao padrão estabelecido pela instituição.
- 11.11 O Conselho poderá sugerir remanejamento das datas agendadas, que serão alteradas em comum acordo com os proponentes.

Juiz de Fora, 17 de maio de 2022.

Valéria de Faria Cristófaro Pró-Reitora de Cultura



Documento assinado eletronicamente por Valeria de Faria Cristofaro, Pró-Reitor(a), em 17/05/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador 0789358 e o código CRC D549E56E.